



Apresentação

O Informativo da Auditoria Interna do IFPE tem como objetivo compartilhar normativos, julgados, artigos, relatórios de auditoria e outros materiais relevantes para os servidores e gestores públicos. Essa divulgação funciona como um assessoramento preventivo, permitindo que os envolvidos adotem medidas internas para evitar a ocorrência de situações semelhantes, promovendo uma gestão mais proativa e eficiente.

Convidamos todos os interessados a acompanhar de perto essas publicações, que estarão disponíveis no site da Auditoria Interna do IFPE (<https://portal.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/auditorias/informativos-da-auditoria/>).

Notícias e Indicações de Leituras

Regulamentação do Uso de Aparelhos Eletrônicos Portáteis por Estudantes na Educação Básica.

A Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, regulamenta o uso de aparelhos eletrônicos portáteis por estudantes nas escolas da educação básica, tanto públicas quanto privadas. Seu principal objetivo é proteger a saúde mental, física e psíquica de crianças e adolescentes, evitando os danos causados pelo uso excessivo de telas. A norma estabelece que o uso de dispositivos eletrônicos nos ambientes escolares será permitido apenas para fins pedagógicos, sob a orientação dos educadores, e define que todos os espaços escolares destinados a atividades pedagógicas são considerados salas de aula.

A lei também inclui medidas para apoiar o bem-estar emocional dos estudantes e funcionários, como treinamentos periódicos para detectar sinais de sofrimento psíquico e a criação de espaços de escuta e acolhimento. A norma aborda questões como a nomofobia, o medo excessivo de ficar sem acesso ao celular, e busca equilibrar o uso da tecnologia com a promoção da saúde mental, assegurando que os benefícios dos aparelhos eletrônicos sejam aproveitados de maneira saudável e sem comprometer o desenvolvimento dos alunos.

Disponível: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-15.100-de-13-de-janeiro-de-2025-606772935>



Instrução Normativa consolida manifestações vigentes sobre acumulação de cargos no Governo Federal

A Instrução Normativa SGP/MGI nº 30, de 27 de janeiro de 2025, é importante para os gestores da área de gestão de pessoas, pois consolida as diretrizes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec) sobre a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, assim como a percepção cumulativa de proventos e pensões. Ela fornece parâmetros claros para a correta aplicação das regras, assegurando segurança jurídica e padronização nos procedimentos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A relevância dessa normativa para os gestores de gestão de pessoas está em sua capacidade de simplificar a interpretação e implementação das

normativas, reunindo orientações previamente publicadas em um único documento. Isso facilita a análise e validação dos casos de acumulação, minimizando riscos de inconsistências ou descumprimentos legais. Dessa forma, o conhecimento e a aplicação dessa normativa são fundamentais para garantir a conformidade dos vínculos funcionais e promover uma administração pública mais transparente e eficiente, em conformidade com os princípios da legalidade e da moralidade.

Disponível: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/noticias/2025/janeiro/instrucao-normativa-consolida-manifestacoes-vigentes-sobre-acumulacao-de-cargos-no-governo-federal>

A CGU - Destaca a atuação do Robô ALICE



A Controladoria-Geral da União (CGU) com a intenção de acompanhar as licitações e apoiar os gestores públicos em evitar que gastos desnecessários ou em desconformidade aconteçam, a ferramenta denominada Analisador de Licitações, Contratos e Editais (ALICE), ou robô ALICE, emite alertas de risco, por exemplo, quando detecta indícios de uma pesquisa de preços incorreta com indicativo de valores muito elevados.

De forma automática, com técnicas de inteligência artificial, o robô efetua a leitura dos documentos de planejamento de cada contratação, de cada edital de licitação conduzida no sistema eletrônico Compras.gov.br, bem como nos sistemas de licitações do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, dentre outros.

A análise do robô ALICE também é aplicada nas fases da licitação de seleção do fornecedor e na gestão contratual.

Nos primeiros relatórios de auditoria publicados neste ano, a ferramenta criada pela Controladoria-Geral da União gerou alertas e as equipes de auditoria avaliaram três licitações de Hospitais Federais no estado do Rio de Janeiro apontando risco de sobrepreço na compra de equipamentos e insumos para estas instituições.

Disponível: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2024/12/atuacao-do-robo-alice-segue-auxiliando-audidores-a-realizar-trabalhos-preventivos-que-ajudam-a-evitar-desperdicios-e-irregularidades>

Utilização da ferramenta WhatsApp nos procedimentos correccionais.



A Nota Técnica nº 3158/2024, emitida pela Controladoria-Geral da União (CGU), aborda o uso do WhatsApp como ferramenta de comunicação em procedimentos investigativos e processos correccionais no Poder Executivo Federal. A análise foi realizada com base na legislação vigente, incluindo a Lei nº 8.112/1990, o Código de Processo Civil e o Marco Civil da Internet, além de decisões do CNJ, STJ e tribunais estaduais. O CNJ reconheceu o WhatsApp como meio confiável para a comunicação de atos processuais, desde que sejam garantidas a segurança e confirmação do recebimento. A Portaria CGU nº 27/2022 também permite o uso de aplicativos de mensagens instantâneas, respeitando diretrizes específicas.

A Nota Técnica destaca que as comunicações podem ser enviadas para o e-mail ou telefone funcional ou pessoal do servidor, abrangendo atos como notificações, intimações e citações. No entanto, enfatiza a necessidade de preservar o sigilo das comunicações e de respeitar as normas de proteção de dados. A utilização do WhatsApp não deve substituir canais institucionais quando maior segurança for exigida. A CGU conclui que o uso do WhatsApp é admissível, desde que sejam seguidas as diretrizes normativas, garantindo a segurança jurídica das comunicações.

Disponível: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/94063/1/Nota_Tecnica_3158_2024.pdf



Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PSPEAD)

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos lançou o Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PSPEAD), com o objetivo de criar ambientes de trabalho seguros e livres de assédio e discriminação. O plano será implementado juntamente com o Pró-Integridade, o Programa de Integridade do MGI, e terá como princípios o compromisso da alta administração no combate ao assédio, uma resposta rápida às denúncias, e a comunicação inclusiva e não discriminatória. As ações serão monitoradas e organizadas em diferentes níveis de abrangência: micro, meso, macro 1 e macro 2, dependendo do impacto e da aplicação nos diversos níveis da administração pública.

Além de ser incorporado aos cursos de formação e aos treinamentos para a progressão funcional dos servidores, o PSPEAD reforça o compromisso do governo com um serviço público ético e respeitoso. O plano será disponibilizado no portal do MGI e revisado a cada dois anos, no último semestre de cada biênio. A iniciativa visa garantir a criação de um ambiente de trabalho que priorize o respeito e a integridade no serviço público.

Disponível: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/noticias/2025/gestao-lanca-plano-setorial-para-prevencao-e-enfrentamento-ao-assedio-e-discriminacao>

FONTES

Portal TCU - Pesquisa Integrada
- <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/pesquisa/acordao-completo>;
- <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Inicio> ;
- <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2025/01>
- <https://www.enap.gov.br/pt/>
- [Conaci.org.br/noticias](https://conaci.org.br/noticias)
Portal CGU - <https://repositorio.cgu.gov.br/>

CONTATOS

Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE: David Lima Vilela
E-mail: audi@reitoria.ifpe.edu.br | Fone: (81) 2125.1647
Horário de atendimento: Sala A-27- 8h às 12h e das 13h às 17h